

PORTARIA N.º 8044, DE 19 DE MAIO DE 2015.

"Revisa os proventos de aposentadoria da servidora Noeli Catharina Danieli, em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal n.º 1447/2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo n.º 003051-0200/12-7, e em conformidade com o que prevê o art. 2º, 3º e § 1º da Lei Municipal n.º 1447, de 11 de Dezembro de 2013, **REVISA OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA** da servidora NOELI CATHARINA DANIELI, matrícula n.º 89, titular do cargo efetivo de Professora Municipal, com ingresso no serviço público em 04.03.1986 sob o Regime da CLT, tendo sido nomeado pra exercer cargo efetivo de professora municipal em 01.06.1991, estatutário, aposentada por Tempo de Contribuição em 19/03/2012, com proventos mensais integrais, pelo ato n.º 6701/2012 e Retificado pela Portaria n.º 7179/2013, publicada em 17/04/2013. Para **DECLARAR** que o valor dos seus proventos, a ser considerado na data da concessão do benefício, é o de R\$ 1.479,68, este resultante do Nível "3", de acordo com a Lei Municipal n.º 1292/2010, 26 % de anuênios e 30% de prêmio por merecimento, percebida em 19/03/2012 constituindo-se o valor dos proventos revisados integrais com base na Lei Municipal n.º 1551, de 13 de Maio de 2015 no valor de R\$ 2.120,48, a contar de 11/12/2013.

A remuneração considerada como base de cálculo para revisão do benefício está composta das seguintes vantagens: Salário Base (Nível "3") no valor de R\$ 1.352,94, de acordo com a Lei Municipal n.º 1551/2015; 26 anuênios equivalentes a 26%, no valor de R\$ 351,76, de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 056/2011 combinada com a Lei Municipal n.º 1292/2010; Prêmio por Merecimento - Classe G (30%), no valor de R\$270,58, de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 056/2011 combinado com a Lei Municipal n.º 1292/2010; incorporação de 70% do valor de R\$ 90,19 referente a 10% de Classe multisseriada, de acordo com o art. 42 e 43 da Lei Municipal n.º 1292/2010 combinado com a Lei Municipal n.º 1551/2015, no valor de R\$ 63,13; incorporação de 70% do valor de R\$ 117,25 referente a 13% de Gratificação por direção, de acordo com o art. 36 da Lei Municipal n.º 1292/2010 combinado com a Lei Municipal n.º 1551/2015, no valor de R\$ 82,07.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 19 de Maio de 2015.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretário de Administração e Planejamento